



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.267 DE 24 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Altera representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.540, de 13 de Agosto de 2014 e nº Decreto Municipal 6.846, de 01 de Dezembro de 2014, alterado pelo Decreto nº 7.592, de 12 de Janeiro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.187 de 02 de julho de 2018, que altera o Decreto nº 6.847 de 01 de dezembro de 2014, no qual cria a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.076 de 10 de novembro de 2020, que altera representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado os representantes da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Andirá/PR, composta pelos seguintes Secretários Municipais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**
PROFISSIONALIZANTE:

Maria Luiza Colleti Podanosqui

b) **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

Gerson Carlos Marchioni

c) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

Rosilene Marques Fernandes Farinha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2021; 78º da Emancipação Política.


IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

